

Luiz Carlos de Aguiar
Secretario.

Lei 199

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária de 25 de Outubro de 1957, decreta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um

crédito de Cr.º 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais).

Suplementar as seguintes verbas do orçamento:

311-8-81-1- Pessoal Salarial	Cr.º	10.000,00
331-8-82-1- " " "	Cr.º	155.000,00
331-8-82-3- Material de Consumo	Cr.º	20.000,00
332-8-82-1- Pessoal Salarial	Cr.º	15.000,00
331-8-82-3- Material de Consumo	Cr.º	10.000,00
351-8-81-4- Despesas Diversas	Cr.º	20.000,00
431-8-33-0- Pessoal Fixo	Cr.º	19.000,00
511-8-73-4- Despesas Diversas	Cr.º	3.000,00

Art.º 2.º = Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:-

351-8-81-4- Despesas Diversas	Cr.º	20.000,00
331-8-82-2- Material Permanentemente	Cr.º	28.000,00
421-8-91-4- Despesas Diversas	Cr.º	3.000,00

Art.º 3.º = O valor do presente crédito aberto pelo artigo 1.º, do presente Lei, será coberto com os recursos de que trata o artigo 2.º, e no excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art.º 4.º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarabá, 24 de Outubro de 1957

Será Sin - Ant. N.º 111
Prefeito Municipal

Publicado e registrada nesta Secretaria, na
mesma data
Guarabá
Secretário